

**POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO FÍSICA DE ATIVIDADES**

**TUIAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

**São Paulo – [[DATA]]**

1. A presente Política de Segregação Física de Atividades (a “**Política**” ou “**Política de Segregação**”) da Tuias Gestora de Recursos Ltda. (“**Sociedade**”) tem como objetivo estabelecer as regras que orientam a segregação física das instalações entre áreas responsáveis pelas atividades prestadas pelas Sociedades, em particular, as atividades de administração de valores mobiliários das demais atividades que eventualmente, venham a ser desenvolvidas pela Sociedade, bem como em relação às atividades desenvolvidas pelas empresas do mesmo grupo econômico em que haja conflito de interesses, em conformidade com o disposto na Seção II, do Capítulo VI, da Resolução CVM 21/2021.
2. Esta Política deve ser observada por todos aqueles que possuem cargo, função, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Sociedade, inclusive os diretores, empregados e prestadores de serviços (“**Colaborador**” ou, em conjunto, “**Colaboradores**”) da Sociedade.
3. A presente Política de Segregação deve ser lida em conjunto com as demais políticas e manuais aprovados e/ou aderidos pela Sociedade, especialmente o Manual de Compliance.
4. A Política de Segregação Física de Atividades deve ser revista e ajustada antes de qualquer ampliação do escopo das atividades da Sociedade, que impliquem em conflito de interesses a fim de atualizar as regras e condições para o desenvolvimento das novas atividades em instalações distintas, sem que haja, dessa forma, o descumprimento desta política.
5. A presente política é adotada tendo como premissa o desenvolvimento inicial, pela Sociedade, da atividade de gestão de fundos de investimentos de terceiros, única e exclusivamente. A gestão ativa de carteira própria de investimentos, portanto, não pertence ao objeto social da Sociedade, razão pela qual os lucros auferidos deverão ser distribuídos antecipadamente ao longo de cada exercício social, respeitadas as disponibilidades de caixa e perspectivas razoáveis de lucros.
6. Os Colaboradores da Sociedades estão localizados em estações de trabalho apartadas e distantes dos demais Colaboradores.
7. Os profissionais, cuja atividade estiver diretamente relacionada ao mercado de capitais, terão disponibilizados linhas telefônicas específicas e diretórios de rede privativos e restritos, não sendo permitido o acesso por eventuais Colaboradores que não exerçam atividades relacionadas à gestão de fundos de investimentos ou a terceiros, sendo segregadas as redes da Sociedade.
8. Cada Colaborador terá um computador de uso exclusivo, não sendo permitido o uso do mesmo computador por mais de um Colaborador, bem como cada Colaborador terá uma senha pessoal e intransferível, de caráter sigiloso para acesso à rede corporativa e ao correio eletrônico corporativo.
9. As áreas administrativa, financeira e operacional da Sociedade serão desenvolvidas em local separado em relação à área voltada à gestão de recursos de terceiros. Cada

área contará com uma porta as separando, que deverá ser mantida fechada pelos funcionários, com acesso restrito. Na área operacional, é permitida a entrada de terceiros apenas acompanhados de algum Colaborador da Sociedade.

10. Esta Política, juntamente com as demais políticas internas da Sociedade, é parte integrante das regras que regem a relação dos Colaboradores com a Sociedade.
11. Os Colaboradores da Sociedade ao firmarem o termo de adesão previsto no Anexo I, expressamente atestam aderir a esta Política, aceitando expressamente os princípios nela estabelecidos.
12. As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Política serão definidas de acordo com o disposto no Manual de Compliance.

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO A POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES DA TUIAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência da Política de Segregação Física das Atividades da Tuias Gestora de Recursos Ltda. (“**Sociedade**”), o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.
2. Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos da Política de Segregação Física de Atividades da Sociedade poderá caracterizar falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.
3. As regras estabelecidas na presente Política de Segregação Física de Atividades não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Sociedade, mas apenas servem de complemento, e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.
4. Tenho ciência de que o descumprimento de qualquer regra estabelecida na Política de Segregação Física de Atividades poderá me sujeitar a penalidades e **responsabilização na esfera civil e criminal, bem como eventuais sanções administrativas.**
5. Participei do treinamento específico realizado pela Sociedade, sendo que compreendi perfeitamente as regras estabelecidas pela presente Política de Segregação Física de Atividades e aderi à mesma, comprometendo-me a observar integralmente os termos e condições que me foram apresentados.

São Paulo, [-] de [-] de 201[-].

---

[NOME]